

00625

1107  
1107



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 413

de 27 de fevereiro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Perí" a via pública  
começa na rua Iracema e termina em uma praça de retôrno.

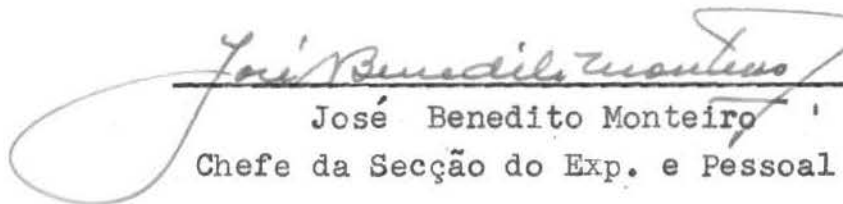
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em  
de fevereiro de 1.956.



Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoa  
aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e s



José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal